



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2022.475

TRANSFERÊNCIA DE CAMPI 2022

CURSO DE DIREITO

RESULTADO

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa(UEPG), por meio da Diretoria Acadêmica, no uso de suas atribuições, em conjunto com a Coordenação do curso de Direito, considerando a demanda de Transferência de Campi do município de Telêmaco Borba para o município de Ponta Grossa, torna público o presente Edital:

1. DAS TRANSFERÊNCIAS DE CAMPI DEFERIDAS DO CURSO DE DIREITO

1.1 Os(As) acadêmicos(as) listados, estão autorizados a frequentar o curso de Direito no campi de Ponta Grossa, conforme as especificidades elencadas abaixo.

1.1.1 A PARTIR DO 1º (PRIMEIRO) SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022

A) ACADÊMICOS(AS) DA 2ª(SEGUNDA) SÉRIE		
NOME	R.A.	TURNO
ANAMARIA BREITENBACH DINIZ	20107562	NOTURNO
BRUNO LUIZ DE ALMEIDA	20118862	NOTURNO
PEDRO HENRIQUE LOS MOISSA	20111162	NOTURNO
SILVANA SANTOS DA SILVA	20122562	NOTURNO
B) ACADÊMICOS(AS) DA 5ª(QUINTA) SÉRIE		
NOME	R.A.	TURNO
EMERSON DANILO COSTA	18137462	NOTURNO

1.1.2 PARA O 2º (SEGUNDO) SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022

A) ACADÊMICOS(AS) DA 3ª(TERCEIRA) SÉRIE		
NOME	R.A.	TURNO
ALESSANDRA FREDO	20107362	NOTURNO
BRUNO DA ROSA ROMÃO	20289062	MATUTINO
CAROLINE DO NASCIMENTO	20108162	MATUTINO
LETYCIA AMANDA MARTINS	20115662	NOTURNO
LUIZA DE OLIVEIRA BALARIM	20121362	MATUTINO
MARIA EDUARDA NUNES VERNER	20121462	NOTURNO
B) ACADÊMICOS(AS) DA 4ª(QUARTA) SÉRIE		
NOME	R.A.	TURNO
ANA LAURA DA SILVA FOGAÇA	21199262	MATUTINO
CAROLINE GONÇALVES	19120662	MATUTINO
MATEUS ANDREI DOS SANTOS VIEIRA	19116662	MATUTINO
THAIS RACHEL BARBOSA	18150562	NOTURNO

OBS.1 Os(As) acadêmicos(as) do curso de Direito listados no item 1.1.2 estão autorizados a assistir as aulas no turno citado a partir de 12 de Setembro do corrente ano, devendo cursar obrigatoriamente no turno destino acima elencado.

OBS.2 Por questões de ordem administrativa, dentre eles o prazo para lançamento de notas referentes ao primeiro semestre letivo de 2022, as matrículas e demais registros de turno, campi e turma em nossos sistemas serão modificados a partir de 19 de Setembro (onde todos serão matriculados temporariamente nas turmas A), e a critério da Coordenação de Curso, tal matrícula poderá sofrer alterações quanto as turmas, de modo a propiciar um maior equilíbrio entre elas (não cabendo ao acadêmico poder de escolha).

1.2.3 O(A) acadêmico(a) é responsável por todo e qualquer transtorno decorrente da não observância das especificidades presentes na totalidade do item 1.

2. DOS RECURSOS

2.1 Aqueles(as) acadêmicos(as) que não constam na relação acima, tiveram seu pedido de Transferência de Campi indeferido, podem entrar com recurso, desde que obedeçam ao que está descrito abaixo.

2.1.1 Prazo limite para interposição de recursos: 08/09/2022 (somente com justificativas plausíveis), após essa data não mais serão aceitos quaisquer processos.

2.1.2 Não cabe recurso para mudança de turno. Neste caso, o(a) acadêmico(a) deverá formular novo requerimento via Protocolo Digital SEI da UEPG, indicando expressamente sua solicitação de mudança de turno destinado para o próximo ano letivo (2023), o qual será analisado em tempo oportuno pelo Colegiado de Curso.

2.1.3 Não cabe recurso para aqueles(as) acadêmicos(as) que sequer formalizaram seu pedido de Transferência de Campi até a data limite de 13/05/2022.

2.2 Os processos referentes aos recursos serão analisados pela Divisão de Matrícula(DIVMP), onde serão emitidos os devidos despachos e/ou encaminhamentos somente a partir da data de 30 de Setembro de 2022. É de inteira responsabilidade do(a) requerente, após a análise do recurso, acompanhar o trâmite de seu processo, que dar-se-á via link que será enviado ao seu e-mail, indicado no ato da requisição do seu recurso.

2.3 O(A) acadêmico(a) é responsável por todo e qualquer transtorno decorrente da não observância das instruções presentes na totalidade do item 2.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 Em todos os casos de Transferência de Campi será mantido o mesmo número de Registro Acadêmico (R.A.).

3.2 A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os(as) interessados(as), não reconhecendo nessas divulgações qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válido, para todos os efeitos, somente o presente neste Edital.

3.3 A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente, ou por telefone os(as) acadêmicos(as), sobre os processos de Transferência de Campi, sendo de responsabilidade do(a) acadêmico(a), o acompanhamento dos trâmites do processo.

3.4 O(A) acadêmico(a) é responsável por todos e quaisquer transtornos decorrentes da não observância e/ou interpretação equivocada dos itens constantes no presente edital.

Registre-se, publique-se e archive-se.

Ponta Grossa, 07 de Setembro de 2022.

Diretoria Acadêmica
PROGRAD-UEPG



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Santos Costa, Diretor(a) Acadêmico de Graduação**, em 07/09/2022, às 18:19, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1123365** e o código CRC **7DD77CF7**.